

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) na tipologia de Bolsa de Investigação (BI_ID294) no âmbito do projeto SAAAL - Sentiment Analysis for Ambient Assisted Living, financiado pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática.

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Informática ou áreas afins que sejam estudantes de mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins. É desejável que o candidato tenha experiência no desenvolvimento de soluções de reconhecimento de emoções em ecossistemas AAL (Ambient Assisted Living). [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 9/2022.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Os modernos dispositivos de computação móvel são verdadeiras “extensões do indivíduo”: acompanham-nos e fazem-nos companhia, sabem onde e com quem estamos, monitorizam, analisam, preveem, sugerem. Precisamente por possuírem uma capacidade ímpar de perceber o indivíduo e o seu contexto, tornam possível o desenvolvimento de sistemas verdadeiramente personalizados e adaptados às necessidades do utilizador. A definição de mecanismos para dar resposta a necessidades identificadas na população idosa destaca-se, neste contexto, como sendo de particular relevância – nomeadamente o desenvolvimento de plataformas de Ambient Assisted Living que permitam mitigar o isolamento a que se encontra votada grande parte desta faixa populacional. O trabalho desenvolvido neste âmbito pela equipa do cluster Smart IoT Ecosystems do CIIC preconiza uma abordagem modular e escalável, low-cost e real-time, segura e não intrusiva, elaborada mas intuitiva, e disponível anytime, anywhere and for anyone. Pretende-se, neste projeto, desenvolver um Social Assistive Companion Robot para funcionamento num contexto de Ambient Assisted Living, e integrado no ecossistema de uma Smart Home. Este sistema deverá ser sensível ao contexto e potenciar técnicas de computação cognitiva para melhor servir o propósito de contribuir para criar as condições necessárias para que idosos possam permanecer mais tempo nas suas casas em conforto e segurança. De particular importância será a aplicação de técnicas de emotion recognition e sentiment analysis – seja por intermédio de visão computacional, processamento de linguagem natural, ou outras abordagens a definir – para identificar situações que sejam passíveis da intervenção de cuidadores e/ou familiares dos idosos (e.g., deteção de dor, deteção de períodos prolongados em que sejam identificadas emoções de elevada negatividade, situações desenquadradas daquele que possa ser considerado o comportamento típico/normal do utilizador específico). Paralelamente, deverão investigar-se funcionalidades que permitam ao sistema interagir com os utilizadores de modo personalizado e incluí-las nas interfaces e visual e de voz; e explorados mecanismos que potenciem o envolvimento com o sistema a desenvolver (como a utilização de técnicas de Realidade Aumentada).

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) CIIC – Centro de Investigação em Informática e Comunicações, sito na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG-IPLeia), Leiria, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) António Manuel de Jesus Pereira; Nuno Carlos Sousa Rodrigues; Roberto Aguiar Ribeiro; José Carlos Bregieiro Ribeiro.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** José Carlos Bregieiro Ribeiro (Presidente), João Pedro Ferreira Ramos (Vogal efetivo), Daniel Alexander Lopes Fuentes (Vogal efetivo), Luís Alexandre Lopes Frazão (Suplente), David Ferreira Safadinho (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS: 15 a 28 de julho de 2022.**

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- Adequação da área de estudos da habilitação académica (HA);
- Classificação do grau académico (Cf);
- Experiência profissional/académica na área (E);

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [HA*0,40 + Cf*0,20 + E*0,40]$. Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para a realização de uma entrevista (Ent), sendo a nota final NFE (MC) = $[NF*0,5 + Ent*0,5]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeia em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de

recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolsheiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>).

Leiria, 13 de julho de 2022.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa